

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 23/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Setor de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Cargo: Secretaria Municipal de Administração

E-mail institucional:
pmsantamaria.adm@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 9 9841-0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Dispensa 49/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Dispensa de Licitação
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não se aplica
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Irene Aparecida Schmoeller
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	José Alexandre Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica.
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica.
Prazo sugerido para a Contratação	:	IMEDIATO
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	90 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica.
Regime regente da contratação:	:	(X) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste promoverá, nos dias 08 e 09 de julho, o evento Fest'Oest, festa típica do Município, já consolidada em administrações anteriores e resgatada por esta administração, onde se pretende reunir um público aproximado de 10 mil pessoas durante os 2 dias de atividades, dentre elas motocross, para tanto é imprescindível que, nas noites do Festival e baile logo após, se contrate vigilância desarmada para assegurar a segurança das pessoas que frequentarão o espaço das atividades para que se promova o entretenimento esperado de maneira pacífica e segura, como é recomendado pelos órgãos oficiais que regulamentam tais atividades.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Segurança desarmada para os dias 08 e 09 de Julho de 2023, na Fest'Oest.	06 agentes para segurança desarmada. Sendo 06 agentes por noite.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

01	Segurança desarmada para os dias 08 e 09 de de julho de 2023, na Fest'Oest. 6 agentes para segurança desarmada. Sendo 6 agentes por noite.		
Documentos anexos: Orçamentos Documentos de constituição da empresa			
Data: 01/06/2023.  Responsável Técnico (Carimbo e nº Carteira profissional)  Equipe de Apoio Data: 01/06/2023.  Autoridade que autoriza a realização dos ETPs			



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2023
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N° 023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 e 09 DE JULHO DE 2023, NA FEST'OEST.

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Schmoeller

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Dispensa de Licitação 049/2022.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste promoverá, nos dias 08 e 09 de julho, o evento Fest'Oest, festa típica do Município, já consolidada em administrações anteriores e resgatada por esta administração, onde se pretende reunir um público aproximado de



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

10 mil pessoas durante os 2 dias de atividades, dentre elas motocross, para tanto é imprescindível que, nas noites do Festival e baile logo após, se contrate vigilância desarmada para assegurar a segurança das pessoas que frequentarão o espaço das atividades para que se promova o entretenimento esperado de maneira pacífica e segura, como é recomendado pelos órgãos oficiais que regulamentam tais atividades.

3. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 e 09 DE JULHO DE 2023, NA FEST'OEST.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Não consta

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O Serviço solicitado será efetuado no lugar da demanda.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

No local da demanda

5.4 Da Vigência da Contratação

90 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço, se responsabiliza em efetuar os trabalhos da melhor forma, em consonância às orientações da Comissão Organizadora do evento.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a estimativa de número de pessoas esperadas e o fluxo durante os três dias de festival e baile.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:
06 seguranças por noite, num total de 06.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas SANTA'ANNA SEGURANÇA, inscrita no CNPJ: 45.757.213/0001-09, SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 47.093.670/0001-63, MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.461.088/0001-04 ambas atuantes na área do objeto.

SANTA'ANNA SEGURANÇA, inscrita no CNPJ: 45.757.213/0001-09			
01	Segurança desarmada para os dias 08 e 09 de dezembro de 2023, na Fest'Oest.	(6 agentes) Valor UN 220,00	Valor total R\$ 2.700,00
SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 47.093.670/0001-63			
02	Segurança desarmada para os dias 08 e 09 de dezembro de 2023, na Fest'Oest.	6 agentes) Valor UN R\$ 310,00	Valor total R\$ 3.720,00
MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.461.088/0001-04			
03	Segurança desarmada para os dias 08 e 09 de dezembro de 2023, na Fest'Oest.	6 agentes) Valor UN R\$ 650,00	Valor total R\$ 7.800,00

8. O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor para que seja observado o menor **DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município não possui em sua estrutura organizacional profissionais competentes para a realização do serviço e por isso se faz necessária a contratação de empresa especializada para a ampla e necessária divulgação.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é necessário que seja um serviço parcelado, sendo que o mesmo deverá ser realizado para o fim específico.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

O município de Santa Maria do Oeste promoverá, nos dias 08 e 09 de julho, o evento Fest'Oest, festa típica do Município, já consolidada em administrações anteriores e resgatada por esta administração, onde se pretende reunir um público aproximado de 10 mil pessoas durante os 2 dias de atividades, dentre elas motocross, para tanto é



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

imprescindível que, nas noites do Festival e baile logo após, se contrate vigilância desarmada para assegurar a segurança das pessoas que frequentarão o espaço das atividades para que se promova o entretenimento esperado de maneira pacífica e segura, como é recomendado pelos órgãos oficiais que regulamentam tais atividades.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de julho 2023.

Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira
Profissional)

José Alexandre Gonçalves
Chefe de gabinete. Sec. mun. finanças

Equipe de Planejamento/Apoio

Diretor de departamento técnico
administrativo.

Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de julho de 2023.

Irene Aparecida Schomoeller
Secretária Municipal de Administração



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 01/06/2023.

Ireness

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nome da empresa: **Sant'Anna Segurança**

Cliente: PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

A empresa: **Sant'Anna Segurança**

oferece soluções em Vigilância armada ou desarmada, portaria, guarda empresarial e vigias.

Ref: Orçamento para serviço de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para a sua apreciação de tomada de preços.

PROPOSTA

Serviços de Vigilância e Segurança

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Posto	Quantidade de agentes	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada. Os trabalhos devem ser realizados durante os eventos festivos do município, 08 e 09 de julho de 2023, com 06 agentes por dia.	Vigilância	2	6 por posto	R\$ 225,00	R\$2.700

A Empresa fornecerá rondas táticas com viaturas com sistema de comunicação via rádio com todos os parâmetros autorizados pela Policia Federal.

Nos custos entende-se já incluídas todas as obrigações, encargos trabalhistas, previdenciários, tributárias, seguros, taxas administrativas, vale refeição ou alimentação, enfim todos os custos, não cabendo ao contratante a qualquer despesa adicional a qualquer título.

Empresa e colaboradores pra prestar serviço de: Vigilância Armada ou Desarmada Escolta Armada. Segurança Patrimonial e Empresarial 24 horas; Guarda Patrimonial, Porteiros, Controladores de Acesso, Segurança de Eventos, Feiras, Shows e Briga de Incêndio.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

DATA 19/06/2022

NOME Willian Cesar Sant Anna

SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA

CNPJ 47.093.670/0001-63 RUA DR ORLANDO ARAUJO COSTA 1183
BAIRRO SÃO JOAO - PITANGA -PR CEP 85.200.000 TEL(42)99944-3601

Contratação de Prestação de serviços de Segurança para Festival no Município de Santa Maria do Oeste.

Descrição	Quantidade Segurança	Valor por Segurança	Valor total (R\$) Seguranças
Prestação de serviços de Segurança 6 segurança no dia 08 e 6 segurança dia 09 de julho de 2023 entre as 17:00 Horas até termino do evento .	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00

Valor total do Orçamento R\$ 3.720,00

Validade da Proposta 60 dias

Pitanga 20 de Junho de 2023

47.093.670/0001-63
**SCC ARBITRAGENS E
SEGURANÇA LTDA.**
Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 1183
Sala 01 - Vila São João
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.


Sidney Cristiano de Carne
CPF 041.111.879-00
Sidney Cristiano de Carne
Proprietário



MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME
CNPJ: 18.461.088/0001-04

Cliente: PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

A empresa **MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME**, oferece soluções em Vigilância armada ou desarmada, portaria, guarda empresarial e vigias.

Ref: Orçamento para serviço de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para a sua apreciação de tomada de preços.

PROPOSTA

Serviços de Vigilância e Segurança

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Posto	Quantidade de agentes	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada. Os trabalhos devem ser realizados durante os eventos festivos do município, 08 e 09 de julho de 2023, com 06 agentes por dia.	Vigilância	2	6 por posto	R\$650,00	R\$7.800,00

A Empresa fornecerá rondas táticas com viaturas com sistema de comunicação via rádio com todos os parâmetros autorizados pela Polícia Federal.

Nos custos entende-se já incluídas todas as obrigações, encargos trabalhistas, previdenciários, tributárias, seguros, taxas administrativas, vale refeição ou alimentação, enfim todos os custos, não cabendo ao contratante a qualquer despesa adicional a qualquer título.

Empresa e colaboradores pra prestar serviço de: Vigilância Armada ou Desarmada Escolta Armada. Segurança Patrimonial e Empresarial 24 horas; Guarda Patrimonial, Porteiros, Controladores de Acesso, Segurança de Eventos, Feiras, Shows e Briga de Incêndio.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

MINOTAURO SERVICOS DE
SEGURANCA E VIGILANCIA
LTDA:18461088000104

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2023.
Assinado de forma digital por
MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E
VIGILANCIA LTDA:18461088000104
Dados: 2023.06.28 13:54:37 -03'00'

MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME
CNPJ: 18.461.088/0001-04

Contratada



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 76/2023

FLS. 14

Equiparado

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
76	Contratação de Serviço	05/07/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2023	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST'OESTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PROMOVERÁ, NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO, O EVENTO FEST'OESTE, FESTA TÍPICA DO MUNICIPIO, JA CONSOLIDADA EM ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES E RESGATADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, ONDE SE PRETENDE REUNIR UM PUBLICO APROXIMADO DE 10 MIL PESSOAS DURANTE OS 2 DIAS DE ATIVIDADES, DENTRE ELAS

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013638	SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO NA FEST'OESTE.	UN	12,00	225,00	2.700,00
	06 AGENTES PARA SEGURANÇA DESARMADA, SENDO 06 AGENTES POR NOITE.				
				TOTAL	2.700,00
				TOTAL GERAL	2.700,00

FLS 15



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/06/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	60.000,00	74.000,00	38.065,00	35.935,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	60.000,00	74.000,00	38.065,00	35.935,00
13.392.1301.2049 Atividades do Departamento de Cultura	40.000,00	40.000,00	14.500,00	25.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	14.500,00	25.500,00
13.392.1301.2050 Apoio a Eventos e Promoções Culturais	20.000,00	34.000,00	23.565,00	10.435,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	10.540,00	9.460,00
02140 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	14.000,00	13.025,00	975,00
Total Geral	60.000,00	74.000,00	38.065,00	35.935,00

Crítérios de seleção:

- Data do cálculo: 02/06/2023
- Órgão entre: 09 e 09
- Unidade entre: 002 e 002
- Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 022904/O-1
 CPF 000.584.189-95



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST' OESTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PROMOVERÁ, NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO, O EVENTO FEST' OESTE, FESTA TÍPICA DO MUNICIPIO, JA CONSOLIDADA EM ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES E RESGATADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, ONDE SE PRETENDE REUNIR UM PUBLICO APROXIMADO DE 10 MIL PESSOAS DURANTE OS 2 DIAS DE ATIVIDADES, DENTRE ELAS.

Cujo Valor Total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Santa Maria do Oeste, 05 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO
PREFEITO Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10, CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **022/2023**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **078/2023**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 04 de Julho de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023, NA FEST OEST DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 04 de Julho de 2022

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 10/12.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa WILIAN CESAR SANT ANA 10286109980**, inscrita no CNPJ **15.757.213/0001-09**, localizada na Rua Moacir Julio Silvestre, nº 230, Vila Carolo, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas**



de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:".

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 05 de Julho de 2023.


EDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 13

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST’OESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 022/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST OESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: WILIAN CESAR SANT ANA 10286109980, inscrita no CNPJ 45.757.213/0001-09, Localizada na rua Moacir Julio Silvestre, nº 230, Vila Carolo, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 05 de Julho de 2023.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**WILIAN CESAR SANT ANA 10286109980**

WILIAN CESAR SANT ANA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR., empresário nascido no dia 26/11/1995, portador da RG nº 108763280 e inscrito no CPF nº 102.861.099-80, residente e domiciliado na Rua Moacir Julio Silveste, nº 230, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, **EMPRESARIO INDIVIDUAL, WILIAN CESAR SANT ANA 10286109980, inscrito no CNPJ nº 45.757.213/0001-09, situada na Rua Moacir Julio Silveste, nº 230, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000.** Resolve: Alterar-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **WILIAN CESAR SANT ANA.**

Cláusula Segunda: Altera-se o endereço da empresa que passa a ser Rua Moacir Julio Silveste, nº 230, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000.

Cláusula Terceira: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (CNAE: 8599-6/99) Atividades de Ensino, (CNAE: 8011-1/01) Atividades de vigilância e segurança privada.

Cláusula Quarta: Eleva-se o capital para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País

Cláusula Quinta: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmital/Pr., 05 de Maio de 2023.

Wilian Cesar Santana
WILIAN CESAR SANT ANA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040149/O-7, inscrito no CPF n° 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
74479962972	040149/O-7	JOAO FLAVIO MARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 09:38 SOB N° 20233083057.
PROTOCOLO: 233083057 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307041764. CNPJ DA SEDE: 45757213000109.
NIRE: 41814401574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
WILIAN CESAR SANT ANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.757.213/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2022
NOME EMPRESARIAL WILIAN CESAR SANT ANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MOACIR JULIO SILVESTRE	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CAROLO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9158-5257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 15:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILIAN CESAR SANT ANA**
CNPJ: **45.757.213/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:00 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **BB8A.3672.4FC8.226A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.757.213/0001-09
Razão Social: WILIAN CESAR SANT ANA
Endereço: RUA MOACIR JULIO SILVESTRE 230 / VILA CAROLO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502492588136383

Informação obtida em 04/07/2023 15:08:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILIAN CESAR SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.757.213/0001-09

Certidão nº: 32451378/2023

Expedição: 04/07/2023, às 15:11:50

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILIAN CESAR SANT ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.757.213/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de prestação de serviços de segurança privada, que a empresa **WILIAN CESAR SANT ANA**, inscrita no CNPJ nº. 45.757.213/0001-09, estabelecida na Rua Moacir Julio Silvestre, nº. 230, Vila Carolo, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, forneceu o serviço acima descrito para a empresa **VANIA RODRIGUES** 04946904964, inscrita no CNPJ nº. 48.311.751/0001-55.

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços, apresentaram bom desempenho operacional e qualitativo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmital/PR, 04 de Julho de 2023.



VANIA RODRIGUES
Empresária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST’OESTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 022/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST’OESTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: WILIAN CESAR SANT ANA 10286109980, inscrita no CNPJ 45.757.213/0001-09, Localizada na rua Moacir Julio Silvestre, nº 230, Vila Carolo, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos I do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 05 de Julho de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

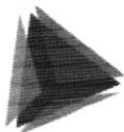
Eliane

Código Identificador:D5724697

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2023. Edição 2808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	78		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST 'OESTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.		
Dotação Orçamentária*	0900213392130120493390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.700,00		
Data Publicação Termo ratificação	05/07/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 95.684.544/0001-26, estabelecida na Rua José de França Pereira - 10, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **OSCAR DELGADO**, brasileiro, residente a Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, portador do CPF n.º 701.594.329-87 e da cédula de Identidade RG n.º RG 6.296.081-7, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **WILIAN CESAR SANT ANA 10286109980**, inscrita CNPJ sob nº 45.757.213/0001-09, situada na Rua Moacir Julio Silvestre, 230, Vila Carolo - CEP: 85.270-000, Palmital/PR; neste ato representada por **WILIAN CESAR SANT ANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 108763280, e CPF sob n.º 102.861.099-80, residente e domiciliado à Rua Moacir Julio Silvestre, 230, Vila Carolo - CEP: 85.270-000, Palmital/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por disposição do presente contrato administrativo, tem-se como objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST' OESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E TIPO DE CONTRATO

- 2.1. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo à serem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.2. A solicitação será feita pela Secretaria de Administração, devendo a entrega do referido objeto, ser efetuada diretamente à referida secretaria.
- 2.3. O recebimento do serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar o atendimento à todas as especificações solicitadas.
- 2.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento do material/serviço, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 2.5. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O valor estipulado neste contrato é de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).**
- 3.2. O pagamento será efetuado mediante a entrega total do objeto contratado.
- 3.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os dados técnicos dos serviços prestados discriminado.
- 3.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
- 3.5. O pagamento será efetuado após vistoria pelo município, com apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.
- 3.6. O objeto deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de serviço/material diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.


Wilian Cesar Santana



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO / VIGÊNCIA:

- 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias (noventa dias) a partir da assinatura do mesmo.
- 4.2. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

- 5.1. Os recursos orçamentários correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3390	13.392.1301.2049	02110	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. A fiscalização do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria solicitante do objeto deste contrato, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, sendo que para responsabilidade administrativa ficam designados os servidores constantes na Cláusula (12ª) Décima Segunda deste contrato.
- 6.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.
- 6.3. A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- 7.1. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.
- 7.2. O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda na inexecução parcial, aplicar-se-á à Contratada a sanção correspondente a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor contratual.
- 7.3. O valor da multa poderá ser descontado da garantia, se houver, ou dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.
- 7.4. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (Dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1. É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:
 - 8.1.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

William Assis Sontoma



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

8.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA NONA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do Art. II, § 2º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, sendo que, o Edital de **Processo dispensa 022/2023** o integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

9.2. Nos preceitos de direito público;

9.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada obrigará-se-á:

- a) A cumprir todas as especificações a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- d) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- f) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- g) A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam os serviços, ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos.
- h) A contratada deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, conforme explicitado no anexo I deste edital.
- i) A contratada por ocasião do faturamento, deverá constar no corpo da Nota Fiscal, os seguintes dizeres:

Processo dispensa Nº 022/2023 Contrato nº 136/2023

William César Santana



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para exercer a responsabilidade administrativa pela fiscalização do objeto do presente contrato, fica o seguinte servidor:

José Alexandre Gonçalves – Chefe de Gabinete Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Eleggem as partes, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de PITANGA/PR para dirimir qualquer dúvida ou questão do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Julho de 2023.

William Cosan Santana



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

CONTRATANTE:

OSCAR DELGADO
Prefeito municipal

CONTRATADO:

WILIAN CESAR SANT ANA
CNPJ: 45.757.213/0001-09

TESTEMUNHAS:

José Alexandre Gonçalves
RG: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG: 11.046.544-0
CPF: 101.496.509-81



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 35

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: WILIAN CESAR SANT ANA 10286109980, inscrita no CNPJ 45.757.213/0001-09, Localizada na rua Moacir Julio Silvestre, nº 230, Vila Carolo, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST' OESTE MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Cujo valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais)

Data de assinatura: 06 de julho de 2023.

Vigência: 03/10/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: WILIAN CESAR SANT ANA 10286109980, inscrita no CNPJ 45.757.213/0001-09, Localizada na rua Moacir Julio Silvestre, nº 230, Vila Carolo, CEP 85.270-000, Município de Palmital/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2023 NA FEST’OESTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Cujo valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos reais)

Data de assinatura: 06 de julho de 2023.

Vigência: 03/10/2023

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: D4789A54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2023. Edição 2809

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>